

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 82112025

Código de validação: 75F3FBA1BF
(relativo ao Processo 175502025)

Requerente: Coordenadoria de Gestão da Memória e Biblioteca

Assunto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de assinatura de conteúdos editoriais jurídicos constantes da Base de Dados da Editora Revista dos Tribunais, denominada RT- Online Clássica

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo em que a Coordenadoria de Gestão da Memória e Biblioteca solicita a contratação direta da empresa Editora Revista dos Tribunais Ltda, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com base no art. 74, I da Lei nº 14.133/21, referente a prestação dos serviços de assinatura de conteúdos editoriais jurídicos constantes da Base de Dados da Editora Revista dos Tribunais, denominada RT- Online Clássica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

Para a instrução dos autos foram anexados os seguintes documentos: Documento de Oficialização da Demanda; Termo de Referência; Proposta Comercial; comprovação de capacidade técnica; certidões de regularidade fiscais e trabalhistas; justificativa da contratação pelo setor requerente (MEMO-CB - 82025); justificativa do preço, comprovada sua razoabilidade por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos (evento 51); informações orçamentárias da despesa (DESPACHO-CO 23772025).

A Divisão de Contratos e Convênios elaborou minuta de contrato, a qual submeteu à análise da Assessoria Jurídica (evento 124).

Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência opinando pela possibilidade jurídica da contratação direta, via inexigibilidade de licitação, nos termos do 74, I da Lei 14.133/21, restando aprovada a minuta (PARECER-AJP 19422025).

Diante do exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência pelos seus próprios fundamentos, e autorizo a contratação direta da empresa Editora Revista dos Tribunais Ltda, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com base no art. 74, I da Lei nº 14.133/21, conforme requerido.

À Coordenadoria de Programação e Execução Financeira para emissão do empenho.

Após, à Divisão de Contratos e Convênios para as demais providências cabíveis.



DECISÃO-GP - 82112025 / Código: 75F3FBA1BF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/08/2025 13:37 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)



DECISÃO-GP - 82112025 / Código: 75F3FBA1BF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente